



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 028, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a cedência de servidores público para integrar a equipe multidisciplinar que prestará serviço no Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho, conforme a Lei Municipal de nº 213, de 04 de abril de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal de nº 213, de 04 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão de origem, a servidora pública municipal, **ELITA RAQUEL DA COSTA CARVALHO**, inscrita no CPF de nº ***.313.133-**, portadora do RG de nº **3780* SSP/PI, advogada inscrita nos quadros da OAB/PI de nº 21.211, vinculada à Procuradoria Geral do Município, ocupando o cargo de Assessora Técnica, para exercer a função de advogada junto ao Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho.

Art. 2º - Ceder, com ônus para o órgão de origem, a servidora pública municipal, **MAÍSA DOMITILIA FIALHO ALENCAR**, inscrita no CPF de nº ***.965.493-**, portadora do RG de nº **8978*, Assistente Social, inscrita no CRESS/PI 4603 – 22 Região, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, para exercer simultaneamente a mesma função junto ao Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho, considerando sua disponibilidade de carga horária.

Art. 3º - Ceder com ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal, **EMERSON DE SOUSA GALVÃO SILVA**, inscrito no CPF de nº ***.086.753-**, portador do RG de nº **5646*, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo para no exercício de suas funções emitir folha resumo do Cadastro Único dos assistidos da Assistência jurídica Gratuita, na própria Secretaria Municipal que é lotado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



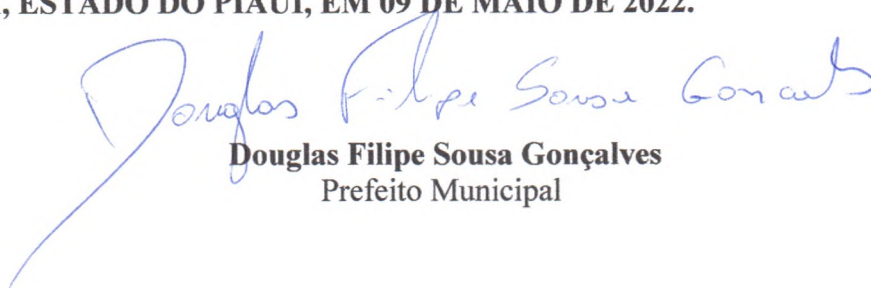
Art. 4º - Ceder, com ônus para o órgão de origem, a servidora pública municipal, **ERIBETÂNIA MARIA CARVALHO SOUZA**, inscrita no CPF de nº *****.388.833.****, portadora do RG de nº ****4987*** SSP/PI, Psicóloga, inscrita no CRP 21/04015, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer simultaneamente a mesma função junto ao Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho, considerando sua disponibilidade de carga horária.

Art. 5º - Ceder com ônus para o órgão de origem, as servidoras públicas municipais, **ANA CLARA DE SOUSA ALENCAR**, inscrita no CPF de nº *****.019.593.****, portadora do RG de nº *****40321260****, e **VANESSA DE CARVALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF de nº *****.669.001.****, portadora do RG de nº ****5677***, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ambas ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer as suas funções junto ao Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE MAIO DE 2022.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal